



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 49/2021**PROCESSO Nº 21000.020265/2020-56****CONTRATO Nº 02/2021, celebrado em 08/01/2021****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, matrícula SIAPE 1670853, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **OSAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 22.762.200/0001-14, sediada na Avenida Lineu de Paula Machado, 370, Bairro Jardim Everest, em São Paulo/SP, na Cidade de São Paulo/SP - CEP 05601-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 02/2021, celebrado em 08 de janeiro de 2021, mediante a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data de apresentação da Proposta, que se deu em 25/09/2020, a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de setembro de 2021, relacionado à variação do ICTI entre setembro/2020 e agosto/2021, que perfaz 7,81%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado o Contrato nº 02/2021, que passa do valor total de R\$ 2.241.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil reais) para **R\$ 2.416.022,28 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos) a partir de 25/09/2021.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste

Valores vigentes a partir de 25/09/2021, relacionado à variação do ICTI entre setembro/2020 e agosto/2021: **7,81%**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD. MÁXIMA	PREÇO UNIT. MÉDIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Serviços técnicos especializados de suporte técnico e de atualização de versão da suíte do software Ellos ECM.	36 meses	R\$ 67.111,73	2.416.022,73
VALOR TOTAL				R\$ 2.416.022,73

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 386.993,71 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)**, sendo R\$ 31.601,24 (trinta e um mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos) referente ao exercício de 2021, R\$ 175.022,28 (cento e setenta e cinco mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos) referente ao exercício de 2022, R\$ 175.022,28 (cento e setenta e cinco mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos) referente ao exercício de 2023 e R\$5.347,90 (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) referente ao exercício de 2024.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Ação Orçamentária: 0009 – Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

Natureza da Despesa: 339040.21

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2021NE000180

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global atualizado do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 13/12/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19045398**

e o código CRC **E0AFB79B**.

Referência: Processo nº 21000.020265/2020-56

SEI nº 19045398

Criado por [aline.galvao](#), versão 3 por [larissa.almeida](#) em 13/12/2021 14:52:21.